



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Pocinhos



Registrado às fls. 122 do livro de  
Registro de Leis n.º 5  
LEI MUNICIPAL N.º 475, DE 1990 em 19 de 01 de 1990  
*alberto*

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRO-  
VENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚ-  
BLICOS MUNICIPAIS E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em duzentos por cento (200%)  
os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores pú-  
blicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das des-  
pesas decorrentes da execução da presente Lei são os constantes'  
da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do  
andante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos ,  
Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 1990.

*Salvino Souto de Oliveira*  
(SALVINO SOUTO DE OLIVEIRA)  
Prefeito Municipal

*Claudio Chaves da Costa*  
(CLAUDIO CHAVES DA COSTA)  
Secretário da Administração